Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 420, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25106/2022;

Considerando a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

RESOLVE

- **Art. 1º** Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luís Felipe Ferreira Alves**, matrícula nº. 141.291, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Guarda Municipal.
- **Art. 2º -** A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 27/09/2022 a 26/09/2025, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1552